MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EDITAL ELEIÇÃO REPRESENTAÇÃO DOCENTE SUPLENTE DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

A comissão eleitoral, instruída pela **PORTARIA UFERSA/GAB No. 0134, de 15 de Março de 2019,** no uso de suas atribuições legais torna público edital de convocação para eleições de representante docente suplente para o Conselho Universitário – CONSUNI para o período de 2019-2021, a se realizar no dia **22 de março de 2019** no horário de 10h às 20h.

1. Dos critérios pra eleição

1.1. Os critérios para eleição estão definidos no Estatuto e Regimento da UFERSA e regulamentados pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº. 004/2017 de 16 de março de 2017.

2. Das Inscrições

2.1. Poderão se inscrever quaisquer docentes, não eleitos para o período de 2019-2021, do quadro efetivo da UFERSA lotados no Centro Multidisciplinar de Caraúbas.
2.2. As inscrições ocorrerão no dia 20 de Março de 2019 na Secretaria do Centro Multidisciplinar de Caraúbas das 8h às 17h.
2.3. A publicação da lista de candidatos com inscrição homologada ocorrerá dia 20 de março às 17:30 h.

3. Do Direito de votar

3.1. O voto é facultativo.
3.2. Serão aptos a votar os docentes do quadro efetivo da UFERSA lotado no Centro Multidisciplinar de Caraúbas, no momento da votação será exigido documento de identificação.
3.3. Não serão aceitos votos por procuração.
3.4. A lista de docentes aptos a votar será publicada até 48h antes do início da eleição.

4. Da votação

4.1. A eleição ocorrerá dia 22 de Março de 2019, no horário das 10h às 20h.
4.2. Os eleitores deverão votar no seguinte local: Bloco de professores I, sala 10, campus Caraúbas.
4.3. Os docentes poderão votar em um candidato docente do seu respectivo Centro.

5. Da apuração

5.1. A apuração ocorrerá imediatamente após o término da votação, pela comissão eleitoral no Bloco de professores I, sala 10, campus Caraúbas.

5.2. Durante a apuração será permitida a presença dos candidatos ao pleito, mantida a ordem e tranquilidade dos trabalhos.

6. Da proclamação dos eleitos

6.1. Será eleito como representante suplente o docente mais votado.

6.2. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) Ingresso mais antigo na Instituição.
b) Maior idade

7. Dos recursos

7.1. O prazo de recursos é de 24h após divulgação dos resultados das diferentes fases da eleição.

7.2. A comissão tem o prazo de até 24h após o recebimento do recurso para se pronunciar sobre o mesmo.

8. Da divulgação do resultado final da eleição.

8.1. A comissão deverá divulgar o resultado da eleição em até 48h após o final a eleição ou após 72h horas se houver interposição de recursos à divulgação do resultado final.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

Ao presidente da Comissão eleitoral

Prof. Dorgival Albertino da Silva Júnior.

Eu, _____, docente da UFERSA, lotado no centro _____, Matrícula SIAPE_____, Solicito, mediante este requerimento, a formalização da minha inscrição, conforme ficha constante no verso, para concorrer à eleição para representante docente suplente ao _____. Declaro, nessa oportunidade que conheço as normas vigentes e os termos do edital que regem o presente processo eleitoral.

Nesses termos, peço deferimento.

_____ _____
Local Data

HOMOLOGAÇÃO

Eu prof. Dorgival Albertino da Silva Júnior, na qualidade de presidente a comissão eleitoral constituída pela portaria UFERSA/GAB **No. 0134, de 15 de Março de 2019,** após examinar as normas vigentes e os termos do edital que regem o presente processo eleitoral

( ) defiro ( )indefiro

A presente inscrição.

Caraúbas, / /2019.

_____
Prof. Dorgival Albertino da Silva Júnior
Presidente da comissão eleitoral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo (sem abreviações)
_____
_____

Matrícula SIAPE_____

Endereço Residencial
_____
_____
CEP _____ CIDADE_____

EMAIL_____

TELEFONE_____

RG_____ CPF_____

Caraúbas, _____/_____/2019.

_____
Assinatura do candidato